



**Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Subsecretaria de Contratações de TIC - SUCTI**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6/2026

Conformidade com o Guia de Contratações de TIC CNJ Versão 4.0 - Resolução CNJ nº 468/2022

Processo nº **2026-128**

Aquisição de Monitores 24 polegadas para atender as necessidades
do Poder Judiciário do Estado do Acre

Rio Branco/AC, 16 de Março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6/2026

1. DO OBJETO:

1.1. Definição do Objeto

1.1.1. Aquisição de Monitores 24 polegadas para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

ID	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	CATMAT	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Monitor LED de 24 polegadas, Full HD, com conectividade HDMI, VGA e DisplayPort, bivolt, com ajuste de altura, inclinação e rotação.	Unidade	623981	400	R\$ 869,01	R\$ 347.604,00

1.1.2. As especificações contidas neste termo de referência e edital, **SEMPRE** prevalecerão em relação àquelas contidas na descrição do CATMAT.

2. DO OBJETO:

2.1. Motivação

2.1.1. A aquisição de monitores visa atender a uma necessidade crítica e premente do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC). Conforme DOD e ETP dos altos, o parque tecnológico de monitores apresenta uma situação crítica, com uma parcela significativa de equipamentos ultrapassando 10 anos de uso, o que resulta em maior índice de falhas, ineficiência energética e qualidade visual comprometida. Essa obsolescência afeta diretamente a produtividade e a saúde ocupacional dos usuários.

2.1.2. Adicionalmente, os autos destacam que muitas estações de trabalho ainda operam com um único monitor, o que é inadequado para as crescentes exigências dos sistemas judiciais eletrônicos e das rotinas de trabalho modernas. A natureza complexa e multifacetada das atividades judiciais e administrativas, incluindo o uso de sistemas como eproc, GRP, sistemas de gestão de documentos, plataformas de videoconferência e ferramentas de análise de dados como o Power BI e QLIK Sense, demanda a visualização simultânea de diversas informações. A constante alternância entre janelas em um único monitor prejudica o fluxo de trabalho, contribui para a fadiga visual, aumenta erros e reduz a eficiência individual e institucional.

2.1.3. A aquisição de 400 monitores de 24 polegadas é uma medida estratégica para a renovação tecnológica, a melhoria da ergonomia e o incremento da produtividade e da qualidade dos serviços prestados pelo PJAC, buscando otimizar as rotinas de trabalho de magistrados e servidores.

2.2. Alinhamento Estratégico

2.2.1. O objeto da contratação está previsto no "Plano de Contratações de STIC 2026 do Poder Judiciário do Estado do Acre", conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.2.2. O objeto da contratação também está alinhado com o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Acre do 2026 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2026 do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme demonstrado abaixo.

2.2.3. A contratação encontra consonância com à Estratégia Nacional de Segurança da Informação Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) instituída por meio da Resolução CNJ nº 396/2021, que tem o objetivo de aprimorar o nível de maturidade em segurança cibernética nos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo os aspectos fundamentais da segurança da informação para o aperfeiçoamento necessário à consecução desse propósito.

2.2.4. Os objetivos da ENSEC-PJ são a base para tornar o espaço cibernético mais confiável, resistente, inclusivo e seguro e visam direcionar as ações dos órgãos do Poder Judiciário na área de segurança cibernética. Portanto, esta demanda deverá respeitar e observar os enunciados da Resolução CNJ nº 396/2021.

2.2.5. A solução indicada está alinhada às necessidades de negócio, permitindo a implementação dos controles estabelecidos em atos normativos do órgão, como a Política de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre. No que concerne ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para os anos de 2025/2026, que tem o objetivo de detalhar e acompanhar as principais ações e o alcance das metas previstas para os indicadores de TIC do Poder Judiciário do Estado do Acre esta contratação atinge o Plano de Ações que apresenta a lista de indicadores e metas de TIC previsto para o período de vigência do PDTIC, como:

ID da Ação	Identificação do Dispositivo da Resolução	Descrição da Ação	Procedimentos	Área Responsável no Órgão (Coordenação)
1	Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026	Renovação e ampliação do parque tecnológico de monitores	Aquisição e implantação de novos monitores	SETIC

2.2.6. A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação de TIC (PSTIC) 2026, na Sequência Registrada nº 20, sob a descrição "Equipamentos de TIC - novas contratações", e no Plano Anual de Contratações (PAC) 2026, com ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000001/2026 e ID do item: 180, Classe/Grupo: 591 - 4.4.90.52.14 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com Grau de Priorização: Médio.

2.2.7. Esta contratação também será orientada, no que couber, as orientações e disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/18, de 14 de agosto de 2018.

2.3. Objetivos

2.3.1. Os objetivos táticos e operacionais a serem atingidos com a contratação são:

- Aumento substancial da produtividade dos magistrados e servidores, com redução do tempo de execução de tarefas e otimização do fluxo de trabalho.
- Melhoria significativa da ergonomia das estações de trabalho, reduzindo a fadiga visual e postural e contribuindo para a saúde ocupacional dos colaboradores.
- Otimização da qualidade do trabalho e mitigação de erros, decorrente da maior precisão na análise e comparação de informações.
- Modernização do parque tecnológico de monitores, substituindo equipamentos obsoletos e alinhando o Tribunal com padrões tecnológicos atuais e futuros.
- Conformidade das estações de trabalho com a demanda por multitarefa imposta pelos sistemas judiciais eletrônicos e rotinas processuais.

2.4. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 7/2026 e os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nº 7/2026, constantes do Processo Administrativo Eletrônico GRP nº 2026-128.

2.5. Análise de Mercado de TIC

2.5.1. Conforme análise comparativa de soluções descrita no ETP 7/2026, para o atendimento da demanda de monitores, considerou-se os aspectos econômicos e benefícios qualitativos. Foram identificadas três alternativas de solução:

- a) **Solução 1: Aquisição de Equipamentos Novos.** Esta solução consiste na compra direta de monitores novos, de primeiro uso, com garantia de fábrica e suporte técnico. É a abordagem que visa a renovação completa do parque tecnológico com equipamentos modernos e com vida útil prolongada, sendo considerada padronizada e amplamente utilizada.
- b) **Solução 2: Locação de Equipamentos (Outsourcing).** Envolve a contratação de um serviço de aluguel de monitores. Apresenta flexibilidade, mas o custo acumulado pode ser maior a longo prazo e não há propriedade do bem. Para monitores, com vida útil contábil e tecnológica considerável, a aquisição se mostra mais vantajosa economicamente.
- c) **Solução 3: Manutenção Corretiva de Equipamentos Existentes.** Foca na restauração dos monitores atuais. Não atende à demanda de renovação tecnológica e aumento de produtividade, sendo antieconômica para equipamentos obsoletos e não resolvendo as questões ergonômicas e de complementação para múltiplos monitores.

2.5.2. Considerando a **Aquisição de Equipamentos Novos** como a solução mais vantajosa e alinhada aos objetivos do PJAC, o ETP aponta que o cálculo dos custos totais de propriedade (TCO) para esta aquisição já incorpora os elementos essenciais, como o custo de aquisição e a garantia estendida (já inclusa no produto).

2.5.3. A pesquisa em bases de dados oficiais, como o Painel de Preços e portais de compras governamentais, demonstra que a aquisição de monitores de 24 polegadas é uma prática comum e recorrente na Administração Pública, o que atesta a regularidade da demanda e a disponibilidade desses itens no mercado. Essas contratações servem como valioso referencial para a validação da vantajosidade econômica e técnica.

2.5.4. Exemplos de Contratações Públicas Similares:

- a) **Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP:** Fornecimento de 15 unidades de monitor de vídeo tipo Lenovo ThinkVision T24i-30, com valor unitário de R\$ 1.050,00, por meio do pregão eletrônico 07/2024, Ata de Registro de Preços 20/2024.
- b) **Universidade Federal do Paraná - UFPR:** Fornecimento de 34 unidades de monitor de vídeo tipo LG 24BL550JB, com valor unitário de R\$ 710,22, por meio do processo eletrônico SEI 23075.015276/2023-19, Ata de Registro de Preços 347/2024 UFPR.

2.5.5. A solução de "Aquisição de Equipamentos de TI – Monitores" é bastante difundida em outros órgãos da Administração Pública, tanto federal quanto estadual. A adoção de monitores de 24 polegadas como padrão para estações de trabalho que exigem multitarefa é uma tendência consolidada. Para o PJAC, a escolha do Monitor LED 24 polegadas FullHD, com as características definidas, visa atender aos requisitos exclusivos do Tribunal, que incluem a integração com sistemas como o eproc, eSAJ e Power BI, e a busca por conformidade ergonômica para a saúde ocupacional de seus servidores.

2.6. Benefícios e Resultados

2.6.1. A implementação da solução de aquisição de 400 monitores de 24 polegadas trará um conjunto robusto de benefícios, com foco primário na eficácia, eficiência, economicidade e padronização, conforme as diretrizes para contratações públicas:

- **Eficácia:** Melhoria da Prestação Jurisdicional e Aumento da Capacidade Analítica, permitindo que magistrados e servidores dediquem-se integralmente às suas funções essenciais, com maior qualidade nas análises e decisões.
- **Eficiência:** Aumento da Produtividade (estimado em até 40%) pela eliminação da alternância constante entre janelas, redução do tempo de execução de tarefas e otimização do fluxo de trabalho.
- **Economicidade:** Redução de Custos de Manutenção de equipamentos obsoletos, eficiência energética dos novos monitores, otimização do capital humano e um Custo Total de Propriedade (TCO) otimizado devido à garantia inclusa e maior vida útil.
- **Padronização:** Uniformidade Tecnológica que facilitará a gestão, manutenção e suporte técnico dos equipamentos, otimizando os recursos da equipe de TI e assegurando compatibilidade com a infraestrutura existente e futura do PJAC.

2.6.2. Com base nesses benefícios, os resultados pretendidos são: Redução Progressiva da Obsolescência, Incremento da Produtividade, Melhora da Saúde Ocupacional, Otimização de Recursos Humanos, Economia de Energia, Qualidade e Precisão Aprimoradas, Alinhamento Estratégico e Suporte a Ferramentas Avançadas como o Power BI.

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

2.7.1. A quantidade de 400 monitores de 24 polegadas foi dimensionada para atender, de forma eficaz e imediata, às necessidades identificadas no Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme ETP 7/2026:

- **Substituição de Equipamentos Obsoletos:** Uma parte significativa dos monitores em uso possui mais de 10 anos de vida útil, sendo economicamente inviáveis para manutenção.
- **Complementação de Estações de Trabalho:** A maior parcela da demanda concentra-se na complementação de estações de trabalho que atualmente operam com apenas um monitor, visando a instalação de um segundo monitor por usuário para multitarefa eficaz.

2.7.2. A soma dessas duas vertentes – substituição estratégica de equipamentos críticos e complementação para dual-monitor – culmina na necessidade de 400 unidades para um impacto significativo e imediato, buscando um equilíbrio entre a necessidade premente de modernização e a capacidade orçamentária.

2.8. Impacto ambiental

2.8.1. Conforme o ETP 7/2026, haverá um impacto ambiental positivo e outro a ser gerenciado.

- **Impacto Positivo:** Aquisição de monitores com certificação RoHS e eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia e a diminuição da presença de substâncias nocivas.
- **Impacto a ser Gerenciado:** Descarte dos monitores antigos que serão substituídos. O PJAC se compromete a realizar o descarte desses equipamentos de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), por meio de parcerias com entidades especializadas em logística reversa e reciclagem de lixo eletrônico.

2.9. Impacto social e cultural

2.9.1. A contratação deve observar princípios de responsabilidade social e ambiental, contribuindo para as políticas de sustentabilidade do PJAC, conforme abaixo:

- **Conformidade Ambiental (RoHS):** Os monitores devem possuir certificação RoHS, atestando a ausência de substâncias perigosas em sua composição.
- **Eficiência Energética:** Os equipamentos devem ser energeticamente eficientes, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica do Tribunal.
- **Manuais:** Manuais de usuário e guias rápidos deverão ser fornecidos preferencialmente em formato digital para evitar o consumo desnecessário de papel. Caso impressos, deverão ser em português.
- **Alinhamento normativo:** A contratação está alinhada à Resolução CNJ nº 400/2021, que trata da política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário

2.10. Conformidade Legal

2.10.1. A aquisição deverá estar em estrita conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas, incluindo, mas não se limitando a:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- **Resolução CNJ nº 468/2022** (Diretrizes para contratações de TIC);
- **Lei nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que couber, embora os monitores não tratem dados sensíveis diretamente;
- Demais normas e regulamentos aplicáveis à Administração Pública Estadual e Federal.

2.10.2. Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pelo Poder Judiciário do Estado do Acre.

3. DA LICITAÇÃO:

3.1. Da Prestação da Contratação

3.1.1. O objeto da contratação é a Aquisição de 400 (quatrocentos) monitores de 24 polegadas, novos e de primeiro uso, com garantia técnica estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses e suporte técnico on-site durante o período da garantia.

3.1.2. O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. É fundamental ressaltar que a vigência do contrato não se confunde com a vigência da garantia dos bens. A garantia mínima exigida dos monitores é de 60 (sessenta) meses (5 anos) e esta é uma condição inerente ao produto, que transcende o prazo formal do contrato. Mesmo após o encerramento da vigência contratual (12 meses), a garantia dos equipamentos (60 meses) permanecerá válida, sendo a Contratada ou o fabricante responsável por cumpri-la durante todo o seu período.

3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação

3.2.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de bens permanentes, destinados a integrar o patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Acre. Os monitores são classificados como bens de capital por possuírem vida útil prolongada e serem utilizados para a produção ou suporte de serviços, contribuindo para a infraestrutura tecnológica do PJAC. Sua

natureza não é de despesa corrente, pois não se esgotam no uso imediato e não se destinam à manutenção da rotina administrativa de curto prazo, mas sim à modernização e incremento da capacidade operacional a longo prazo.

3.3. Do Parcelamento e Adjudicação

3.3.1. A presente contratação consiste na aquisição de 400 (quatrocentos) monitores de 24 polegadas. Dada a homogeneidade do objeto e a escala da aquisição, a solução não será parcelada em diferentes lotes ou itens distintos. A contratação será realizada em item único e indivisível.

3.3.2. O não parcelamento do objeto justifica-se pela sua natureza de bem comum e padronizado, onde a divisão em lotes menores não traria vantagens econômicas significativas ou maior competitividade. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar custos administrativos adicionais e dificultar a padronização dos equipamentos no parque tecnológico. Além disso, a aquisição de um volume maior de um único item por um único fornecedor pode, em alguns casos, resultar em melhores condições comerciais (descontos por volume) e simplificar a gestão do contrato e da garantia. A entrega de todos os equipamentos por um único fornecedor também minimiza a complexidade logística para o PJAC.

3.3.3. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nem a subcontratação parcial ou total do objeto.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

3.4.1. **Modalidade:** É obrigatória a utilização da modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição de monitores de 24 polegadas. Esta modalidade é exigida sempre que a solução de TIC for enquadrada como bem ou serviço comum, conforme o art. 29 da Lei nº 14.133/2021. Monitores, com as especificações mínimas estabelecidas, são bens de prateleira, amplamente disponíveis no mercado e suas características são objetivamente definíveis no edital, configurando-os como bens comuns.

3.4.2. **Tipo de Licitação:** O tipo de licitação adotado será o de **Menor Preço**. Este critério, em conjunto com o Pregão, visa assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A escolha do menor preço é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, onde a qualidade e as especificações já estão pré-definidas no Termo de Referência.

3.5. Critérios de Habilitação

3.5.1. A habilitação jurídica limitar-se-á à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.2. As licitantes deverão comprovar a habilitação econômico-financeira, restrita à apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

- a. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da Licitante.

3.5.3. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;
- Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

3.6. Critério técnico de aceitação das propostas

3.6.1. A aceitação da proposta se dará com base na conformidade do objeto deste termo de referência, ofertado com as especificações técnicas mínimas detalhadas na Seção 5 deste Termo de Referência.

3.6.2. Poderão ser realizados testes de bancada ou análise documental para verificar a aderência às características técnicas e funcionais exigidas, incluindo compatibilidade, ergonomia, performance, conformidade ambiental (RoHS) e eficiência energética.

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Papéis Desempenhados na contratação

4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:

- a) Autoridade competente: Titular da unidade/setor do órgão ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato, Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização;
- b) Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Demandante da Solução de TIC (STIC), designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- c) Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, designado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- d) Fiscal Demandante: servidor representante da Área Demandante da solução, designado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;
- e) Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa do órgão, designado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações contratuais. O fiscal administrativo deverá ser designado pela autoridade competente e não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, Resolução CNJ nº 468/2022, artigo 24, §3;
- f) Preposto: funcionário representante da empresa Contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e

g) Representante da Contratada: Responsável legal da Contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.

4.2. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

4.2.1. Serão utilizados os seguintes mecanismos formais de comunicação, entre o órgão e a Contratada, para todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de TIC:

- a) Ata de Reunião;
- b) Correio eletrônico (e-mail);
- c) Ofício;
- d) Ordem de Serviço;
- e) Sistema de abertura de chamados;
- f) Processo administrativo eletrônico do órgão.

4.3. Principais marcos e eventos da Execução do contrato

4.3.1. A tabela abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
1	Assinatura do contrato	Até o 5º (quinto) dia útil da convocação para a assinatura do contrato	Diretor Geral/Preposto ou Representante da Contratada	Contrato assinado	GRP
	Assinatura do Termo de compromisso de manutenção de Sigilo			Termo de compromisso de manutenção de Sigilo assinado	
2	Publicação da Equipe de Fiscalização	Após a assinatura do contrato	Diretor Geral	Portaria de designação	GRP
3	Reunião de alinhamento	Até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do contrato.	Gestor do Contrato/Preposto	Ata de reunião de alinhamento	GRP

4.4. Dinâmica da execução

4.4.1. O local de execução do contrato será no endereço indicado pelo Poder Judiciário do Estado do Acre para entrega dos equipamentos.

4.4.2. A execução dos serviços de garantia e suporte associados ao objeto deverá ser prestada no horário comercial do PJAC, de segunda a sexta-feira.

4.4.3. A rotina de execução do contrato deverá observar os guias, normativos técnicos e metodologias adotadas pelo Poder Judiciário do Estado do Acre.

4.4.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, ressalvado o período de garantia dos equipamentos, que será de 60 (sessenta) meses na modalidade on-site.

4.4.5. Não há necessidade de capacitação complexa dos servidores para a utilização dos monitores. A instalação e configuração básica serão realizadas pela equipe técnica interna do PJAC. Contudo, a Contratada deverá fornecer manuais de usuário e guias rápidos de configuração em idioma português, em formato digital, para consulta e referência dos usuários.

4.4.6. Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pelo Poder Judiciário do Estado do Acre e pelo Poder Judiciário, em destaque: Lei Federal nº 13.709/2018, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.853/2019, sobre a proteção de dados pessoais, que altera a Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); Resolução CNJ nº 396/2021 e atos normativos do órgão que tratam da Política de Segurança da Informação.

4.5. Instrumentos formais de solicitação do objeto

4.5.1. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação para a execução do contrato::

- a) Ordem de fornecimento;
- b) Chamado eletrônico (para acionamento de garantia/suporte).

4.6. Instrumentos formais de solicitação do objeto

4.6.1. O fornecimento será de 400 (quatrocentos) unidades de Monitor LED de 24 polegadas, Full HD, com conectividade HDMI e DisplayPort, bivolt, com ajuste de altura, inclinação e rotação.

4.6.2. Os critérios de aceitação dos bens fornecidos abrangem as métricas, indicadores e níveis mínimos de serviços, com os valores aceitáveis para as especificações técnicas detalhadas na Seção 5 deste Termo de Referência.

4.6.3. Para a avaliação da prestação do serviço de garantia e manutenção, serão observados os seguintes níveis de serviço, conforme preconiza a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5 de 26/05/2017

4.7. Qualificação Técnica dos Profissionais

4.7.1. Não se aplicam requisitos de experiência profissional específica ou formação da equipe da Contratada para a aquisição de monitores. A capacidade técnica da empresa será avaliada pela qualidade dos produtos e da assistência técnica proposta, conforme as exigências de garantia e suporte.

4.8. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade

4.8.1. O recebimento provisório e definitivo serão feitos conforme os seguintes critérios:

- a) **Recebimento Provisório:** O Poder Judiciário do Estado do Acre realizará o recebimento provisório em até 7 (sete) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante verificação da quantidade e do modelo.
- b) **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo será efetuado em até 7 (sete) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas e funcionais detalhadas neste Termo de Referência.

4.8.2. A avaliação de qualidade dos monitores será realizada por meio de critérios técnicos qualitativos e documentais, baseados nas especificações descritas e em padrões de mercado. Serão verificados aspectos como integridade física,

funcionalidade, compatibilidade, ergonomia e conformidade ambiental.

4.9. Forma de pagamento

4.9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, conforme a entrega e o recebimento definitivo dos bens, atestados pelo fiscal do contrato. O serviço de garantia será avaliado por meio do cumprimento dos prazos de atendimento e solução de problemas.

4.9.2. Cronograma Físico Financeiro

O pagamento será realizado de acordo com a Tabela a seguir:

Grupo Etapa	Item	Descrição	Prazo	Custo
1	1	Monitor LED de 24 polegadas, Full HD, com conectividade HDMI, DisplayPort, e 2 portas USB 3.2, bivolt, com ajuste de altura, inclinação e rotação.	Em até 60 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento e Recebimento Definitivo.	R\$ 347.604,00 (valor estimado)

4.9.3. Os valores e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento serão fixados em caso de descumprimento das condições contratuais ou dos níveis de serviço de garantia, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.9.4. Os pagamentos serão realizados com descontos dos valores oriundos da aplicação de eventuais glosas ou sanções.

4.9.5. O pagamento está condicionado ao atendimento das seguintes exigências:

- a) Apresentação de nota fiscal, acompanhada de: Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, expedida pela justiça do Trabalho;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

4.10. Manutenção e Garantia

4.10.1. A manutenção dos monitores será do tipo corretiva e preventiva, durante o período de garantia. Após o período de garantia, a manutenção de monitores é considerada antieconômica, com a substituição do equipamento sendo a opção mais viável.

4.10.2. A garantia mínima exigida para os monitores será de **60 (sessenta) meses (5 anos)** do tipo “on site”, contra defeitos de fabricação e funcionamento, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada na modalidade "on site", nas dependências do PJAC, sem custo adicional para o Tribunal.

4.11. Transferência de Conhecimento

4.11.1. A transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da solução de monitores será garantida pela exigência de fornecimento de manuais de usuário e documentação técnica completa em formato digital, permitindo

que a equipe de TI do PJAC tenha total autonomia para instalar, configurar e realizar o suporte básico aos equipamentos, sem depender exclusivamente da Contratada após o período de garantia.

4.12. Direitos de Propriedade Intelectual e direitos autorais

4.12.1. Por se tratar de aquisição de bens (hardware) de mercado, não há questões complexas de propriedade intelectual ou autoral a serem geridas no que tange ao objeto principal do contrato. A propriedade dos monitores será integralmente do PJAC. A conformidade com os direitos de propriedade intelectual deve ser assegurada, de acordo com a Lei Federal nº 9.609/1998 e demais legislações aplicáveis.

4.13. Obrigações do Contratante

4.13.1. Prestar, por meio do Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto Contratada que venham a ser solicitados pela Contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.

4.13.2. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.

4.13.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.13.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da Contratada as medidas necessárias à sua regularização.

4.13.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do Poder Judiciário do Estado do Acre.

4.13.6. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.

4.14. Obrigações do Contratada

4.14.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos.

4.14.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.14.3. Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto desta contratação, devido características técnicas de agrupamento dos itens que o compõe.

4.14.4. Indicar preposto, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.

4.14.5. O preposto indicado pela Contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.

4.14.6. Manter seus profissionais, quando nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Acre, adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com as regras estabelecidas nos atos normativos do órgão.

4.14.7. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.14.8. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Poder Judiciário do Estado do Acre ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14.9. O Representante legal da Contratada deverá assinar Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

4.14.10. Todos os profissionais da Contratada diretamente envolvidos na execução contratual deverão assinar Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes.

4.14.11. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do Poder Judiciário do Estado do Acre.

4.14.12. Poderão constar obrigações relevantes quanto a execução contratual, tais como prazos, metas etc.

4.14.13. Caso ocorra a inexecução total do contrato pela Contratada, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas em lei, fica estabelecido que a Contratada deverá restituir integralmente o valor pago antecipadamente pelo contratante. O valor a ser restituído deverá ser atualizado monetariamente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido na Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ou outro índice definido pela Equipe de Planejamento da Contratação durante a elaboração deste Termo de Referência). A atualização monetária será aplicada desde a data do pagamento antecipado até a data da efetiva restituição.

4.14.14. Caso ocorra a inexecução parcial do contrato pela Contratada, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas em lei, fica estabelecido que a Contratada deverá realizar a restituição proporcional dos valores pagos antecipadamente pelo contratante. A restituição proporcional será calculada com base na porcentagem de execução dos serviços previstos no contrato. O valor a ser restituído será atualizado monetariamente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido na Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ou outro índice definido pela Equipe de Planejamento da Contratação durante a elaboração deste Termo de Referência). A atualização monetária será aplicada desde a data do pagamento antecipado até a data da efetiva restituição.

4.14.15. Poderão constar nas contratações de execução continuada ou fornecimento contínuo de bens e serviços deverá ser exigido a prestação de garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade

técnica e dos riscos envolvidos. As modalidades de garantia serão aquelas previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14.16. A Contratada, nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

4.15. Estimativa de preços

4.15.1. Com base na pesquisa preliminar de mercado e em contratações similares, o valor unitário médio estimado para o Monitor LED de 24 polegadas, Full HD, com conectividade HDMI e DisplayPort, bivolt, com ajuste de altura, inclinação e rotação é de R\$ 869,01. O valor total estimado para a aquisição dos 400 monitores é de R\$ 347.604,00. As palavras-chave utilizadas na pesquisa foram "Monitor 24 polegadas", "monitor Full HD DisplayPort HDMI", "monitor com base ergonômica".

4.16. Adequação orçamentária

4.16.1. A estimativa do impacto no orçamento do órgão ou entidade para esta contratação é de R\$ 347.604,00 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais). A fonte de recursos será a seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO ESP DO PJAC

Fonte de Recursos: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.16.2. O orçamento estimado está compatível com as conclusões qualitativas verificadas na análise de custos totais da solução.

4.16.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens.

4.17. Reajustamento

4.17.1. Não se aplica, por se tratar de compra de quantidade integral, bem como, pelo objeto ser considerado bem comum, onde não se aplica fornecimento continuado.

4.18. Sanções Administrativas

4.18.1. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

4.18.2. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente.

4.18.3. A Licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

4.18.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.18.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.18.6. A sanção prevista no item 4.18.4 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 4.18.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4.18.7. A sanção prevista na alínea "b" do item 4.18.4, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 4.18.3.

4.18.8. A sanção prevista na alínea "c" do item 4.18.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 4.18.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

4.18.9. A sanção prevista na alínea "d" do item 4.18.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 4.18.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 4.18.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.18.10. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 4.18.4 será precedida de análise jurídica, desde que observada, quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente autoridade máxima da entidade.

4.18.11. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.18.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4.18.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Poder Judiciário do Estado do Acre aa Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.18.13. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.18.14. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 4.18.4, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.18.15. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.18.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.18.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

4.18.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que o Poder Judiciário do Estado do Acre converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1.1. O objeto desta contratação refere-se à aquisição de monitores que deverão atender às seguintes características técnicas mínimas, garantindo compatibilidade, durabilidade, ergonomia e performance adequadas para as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre:

- **Painel:** Deverá ser do tipo LED ou LCD com matriz ativa TFT, proporcionando qualidade de imagem superior e eficiência energética.
- **Tamanho da tela visível:** A tela deverá ter entre 23 e 25 polegadas, estabelecendo o padrão de 24 polegadas como ponto ótimo entre espaço de tela e ergonomia.
- **Ângulo de Visualização:** Deverá possuir um ângulo de visualização de 178º na vertical e 178º na horizontal, permitindo ampla visualização sem distorção de cores ou imagens, essencial para ambientes colaborativos ou quando o usuário se movimenta na estação de trabalho.
- **Tipo de Painel:** O painel deve ser antirreflexivo e antiestático, minimizando o cansaço visual e o acúmulo de poeira.
- **Formato de tela:** Widescreen (16:9 ou 16:10), padrão para a exibição de conteúdos modernos e para a otimização do espaço horizontal em configurações de múltiplos monitores.
- **Resolução mínima:** Deverá ser de 1920 x 1080 pixels (Full HD), garantindo clareza e nitidez para a leitura de documentos e exibição de detalhes em aplicativos.

- **Suporte a cores:** Com suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores, proporcionando fidelidade e riqueza de detalhes visuais.
- **Brilho mínimo:** O brilho mínimo deverá ser de 250 cd/m², assegurando visibilidade adequada em diferentes condições de iluminação do ambiente de trabalho.
- **Contraste dinâmico mínimo:** Deverá ter um contraste típico (dinâmico) mínimo de 1000:1, para uma distinção clara entre tons claros e escuros, melhorando a percepção de profundidade e detalhe.
- **Conectividade mínima:** O monitor deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2, garantindo ampla compatibilidade com os equipamentos atuais e futuros do PJAC, além de facilitar a conexão de periféricos.
- **Acessórios inclusos:** Deverão ser fornecidos 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor, assegurando a imediata funcionalidade dos monitores.
- **Base:** A base deverá permitir regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal, oferecendo flexibilidade ergonômica para cada usuário e tipo de tarefa.
- **Pivot:** Deverá contar com a função pivot, que permite a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal).
- **Compatibilidade com sistemas operacionais:** Deverá ser compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior, garantindo integração plena com o ambiente computacional do PJAC.
- **Alimentação:** Bivolt automática (110V/220V), para facilidade de instalação e compatibilidade com a infraestrutura elétrica.
- **Controle de usuário:** Funções OSD (On-Screen Display) para ajustes de contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), autoajuste, reset, ajuste de imagem (fino e grosseiro) e cor (RGB), permitindo personalização da experiência visual.
- **Conformidade ambiental (RoHS):** O equipamento deverá comprovar que não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenilpolibromados (PBDEs).

6. ASSINATURAS

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 3847/2025, de 20 de Agosto de 2025, bem como pela autoridade competente da área de TIC, assinam o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

7. APROVAÇÃO

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a autoridade competente do Órgão aprova o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Assinatura Eletrônica da Comissão Permanente de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Nivaldo Rodrigues da Silva
Subsecretário de Serviços de TIC
Integrante Demandante - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Eliélcio Canedo da Silva
Subsecretário de Contratações de TIC
Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Ângelo Máximo de Melo Silva
Chefe da Divisão de Contratações de TIC
Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Allexandra Macedo de Souza Oliveira
Equipe de Apoio
Integrante Administrativo - Portaria nº 3847/2025/TJAC



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Subsecretário** em 18/03/2026 às 08:52:39.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA MACEDO DE SOUZA OLIVEIRA, Chefe de Divisão** em 18/03/2026 às 10:33:27.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO MAXIMO DE MELO SILVA,** em 18/03/2026 às 09:29:56.



Documento assinado eletronicamente por **ELIELCIO CANEDO DA SILVA, Técnico Judiciário** em 18/03/2026 às 09:14:56.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **WJYE.7PKR.X8FE.KWRA**